



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **THIAGO ABRAHIM** (UNIÃO)

**PROJETO DE LEI – PL N. 778/2023.**

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ABRAHIM.**

Altera, na forma que especifica, a Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Esta lei acrescenta os artigos 24-A e 24-B na Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24-A Ficam os doadores de sangue, os doadores de rins e os doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea – órgãos que podem ser doados em vida, isentos do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados, na esfera estadual, pela Administração Pública Direta e Indireta, pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e pelas Universidades.

Art. 24-B Considerar-se-ão aptos para o benefício:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

Página 1 de 4

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.040365:

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 16/08/2023 13:45:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C1B17C98000E03EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ABRAHIM (UNIÃO)**

I - Aquele que apresentar a comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município;

II - Aquele que realizar a doação de sangue em quantidade não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;

III - doadores de um dos rins e doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea, aqueles identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.” (N.R.)

**Art. 2º** Revoga a Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em Manaus/AM, 14 de agosto de 2023.

**THIAGO ABRAHIM**  
Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.facebook.com/assembleiaam) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

Página 2 de 4

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.040365:

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 16/08/2023 13:45:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C1B17C98000E03EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **THIAGO ABRAHIM (UNIÃO)**

### JUSTIFICATIVA

Na condição de Deputado Estadual representante do povo amazonense na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, com fundamento nos arts. 24, inciso XII, da Constituição Federal – CF, de 05 de outubro de 1988, 18, inciso XII, da Constituição do Estado do Amazonas, de 5 de outubro de 1989, e 86, II, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, posso propor projeto de lei que disponha sobre proteção e defesa da saúde no âmbito do Estado do Amazonas.

Esse Projeto de Lei tem como objetivo estender o benefício de isenção do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos, para doadores de sangue e de um dos rins e doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea – órgãos que podem ser doados em vida. Assim, como forma de incentivar as doações no Estado do Amazonas, se propõe o presente Projeto de Lei.

Outrossim, este legislador quer dar amplitude à causa da doação de sangue. Uma vez que é recorrente na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM a falta de sangue, merece destaque o fato de que a doação de sangue foi muito prejudicada durante a pandemia de Covid-19.

Ademais, o Brasil é o segundo país do mundo que mais realiza transplantes, atrás apenas dos Estados Unidos. De acordo com o Ministério da Saúde, em 2021, foram feitos cerca de 23,5 mil procedimentos. Desse total, cerca de 4,8 mil foram transplantes de rim, 2 mil de fígado, 334 de coração e 84 de pulmão, entre outros. O país tem mais de 600 hospitais de transplantes autorizados<sup>1</sup>.

Para divulgar a doação de órgãos no Brasil, o dia 27 de setembro foi escolhido como o Dia Nacional de Doação de Órgãos. A conscientização da população quanto a doação de órgãos é muito importante, pois este ato é capaz de salvar vidas.

<sup>1</sup> Notícia publicada no portal CNN Brasil. Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/brasil-e-o-2o-no-mundo-em-transplantes-saude-lanca-campanha-de-incentivo/>>. Acesso em: 14 de agosto de 2023.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ABRAHIM (UNIÃO)**

Por fim, no que se refere ao atendimento dos requisitos constitucionais, a matéria em questão está inserta na competência legislativa concorrente dos entes federados, conforme art. 24, inciso XII da Constituição Federal.

Afinal, uma vez expostas as razões supra, de suma **importância**, que **recomendam a aprovação** da presente proposição, requeiro aos meus pares que sobre ela detidamente deliberem para **aprovarem-na**.

**THIAGO ABRAHIM**  
Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.facebook.com/assembleiaam) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

Página 4 de 4

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.040365:

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 16/08/2023 13:45:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C1B17C98000E03EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.040365  
Data 16/08/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.040365**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. THIAGO ABRAHIM  
**Enviado por:** JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM  
**Data:** 16/08/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAR  
**Despacho:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI